



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: JANEIRO	NÚMERO: 2364
-----------	--------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 30 de janeiro de 2024

DECRETO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2022 – SELEÇÃO DE PROFESSORES – PROGRAMA ESCOLAS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual da Paraíba e Lei Orgânica Municipal e de acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CONSIDERANDO que é papel da administração pública oferecer Programas que desenvolvam os alunos da Rede Municipal de Ensino a aproveitarem ao máximo o dia com atividades pedagógicas e produtivas;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral inclui além do aprendizado intelectual, o desenvolvimento emocional e a diversidade de conhecimentos, cultura e identidades;

CONSIDERANDO a frustração das receitas públicas para instalação, manutenção e o dispêndio de pessoal qualificado nas escolas integrais do Município de Itapororoca;

CONSIDERANDO alfim, o teor da Súmula 473 do STF no sentido de anular por motivo de oportunidade e conveniência da administração, antes da homologação do Processo Seletivo;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: JANEIRO	NÚMERO: 2364
-----------	--------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 30 de janeiro de 2024

Art. 1º Fica ANULADO o Edital nº 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores para o Programa Escolas Integrais. A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público;

Art. 2º Anula-se o Edital antes da HOMOLOGAÇÃO, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão decretada;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapororoca/PB, 30 de janeiro de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.01.30 09:35:37 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional